



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Reajustamento e Revisão

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23079.215296/2020-13

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 AO TERMO DE CONTRATO Nº 63/2020, DECORRENTE DO RDC Nº 11/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO PARCIAL INTERNA DO PRÉDIO 4 DO INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA-10ª ETAPA (PARTE), LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 2.863 – PRAÇA ONZE – CIDADE NOVA RIO DE JANEIRO-RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA STUDIO G CONSTRUTORA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.663.683/0001-16 e com sede à Rua Antônio Barros de Castro, nº. 119 – Parque Tecnológico - Cidade Universitária – CEP: 21.941-853, nesta cidade, neste ato representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Sr^a Cláudia Ferreira Cruz, nomeada por meio da Portaria nº 6.595, de 04 de julho de 2023, retificada pela Portaria nº. 6.665, de 06 de julho de 2023, conforme delegação de competência Portaria UFRJ nº. 578, de 12 de julho de 2023, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, formaliza o presente Termo de Apostilamento nº. **02/2023** ao Termo de Contrato nº. **63/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo nº 23079.215296/2020-13, e tem por objeto reajustar o valor do **Termo de Contrato nº 63/2020**, com base no Decreto nº 1.054/1994, e na Lei 10.192/2001, consoante a possibilidade elencada na Cláusula Sexta do ajuste supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O presente reajustamento decorre da variação do índice INCC do período próprio, que montou o percentual, aproximado, de 9,28% (nove inteiros e vinte e oito centésimos por cento), que, por seu turno, incidindo sobre o valor remanescente da contratação, a saber, R\$ 1.325.300,25 (um milhão, trezentos e vinte cinco mil, trezentos reais e vinte e cinco centavos) resultou na parcela reajustada de R\$ 122.998,32 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), a partir de 16 de dezembro de 2022, conforme descrito no ANEXO deste documento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrentes do presente apostilamento será atendida com recursos da Emenda Parlamentar Individual nº 39500005, consoante informações abaixo:

Gestão/Unidade: 158220

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 217493

Elemento de Despesa: 339039

PI: V0000G15CHN

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 16 de dezembro de 2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Em decorrência da repactuação, a contratada deverá atualizar a garantia anteriormente prestada, no prazo de 10 (dez) dias, complementando seu valor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato em vigor.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

CLÁUDIA FERREIRA CRUZ
Universidade Federal do Rio de Janeiro
CONTRATANTE

ANEXO

Histórico 2º reajuste - Contrato nº 63/2020	Valor Bruto
Valor Remanescente (V)	R\$ 1.325.300,25
Índice relativo a data de reajuste – Dezembro de 2022 (I ₂)	1051,632
Índice relativo ao mês do 1º reajuste – Dezembro 2021 (I ₁)	962,321
Variação percentual	9,28079%

Valor do reajuste procurado	R\$ 122.998,35
Valor da Contratação	R\$ 1.448.298,60

* A partir de 16 de dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 04/09/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufjf.br/autentica>, informando o código verificador **3490188** e o código CRC **909D5952**.

Referência: Processo nº 23079.215296/2020-13

SEI nº 3490188